

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora FRANCISCA ROSENO RODRIGUES, matrícula nº 07.979-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VI, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento) adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;  
- 45 (quarenta e cinco) Horas Extras Incorporadas, conforme Súmula 76 do TST.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Homero Grec Cruz Sá

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 021/2017-AP/A, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.049418/2016-01 – NATALPREV,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA HELLEM FERNANDES SOARES, matrícula nº 00.111-2, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Incorporação da Vantagem do Cargo de Secretária da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, à proporção de 3/5 (três quintos), conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 08, de 11 de outubro 1994 e portaria nº 3673/2008-A.P., de 03 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 11.12.2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Homero Grec Cruz Sá

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 022/2017-AP/A, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município do Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.023968/2016-91 – NATALPREV,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DA GUIA DINIZ CARNEIRO, matrícula nº 05.768-1, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VI, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Homero Grec Cruz Sá

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 023/2017-AP/A, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.053938/2016-18 – NATALPREV,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DELMIRA DE AZEVEDO MEDEIROS, matrícula nº 05.278-7, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, Incorporada, conforme decisão judicial, processo nº 0804004-32.2011.8.20.0001, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal e nos termos do artigo 76, inciso III, “a” da Lei Orgânica do Município do Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Homero Grec Cruz Sá

PRESIDENTE – NATALPREV

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## AVISO DE SUSPENSÃO

Processo nº 025772/2015-51 -

Concorrência Pública nº. 11.002/2016

Objeto: OUTORGA DE PERMISSÕES A TÍTULO ONEROSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS – TIPO REGULAR II NA CIDADE DO NATAL. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO (CELSTP/PMN), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG, localizada na Rua Santo Antônio, nº. 665, Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna pública que em razão de DETERMINAÇÃO JUDICIAL, o certame acima identificado com data de abertura marcada para o dia 01.02.2017, às 10h00min, foi SUSPENSO. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min. Natal/RN, 27 de janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO - Presidente da CELSTP/PMN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017.

PROCESSO: 023563/2016-53.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP – CNPJ/MF: 08.381.234/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 744, Natal/RN, CEP: 59020-400.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de divulgação e publicação de matérias em jornais de grande circulação local e nacional e no Diário Oficial da União, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-93 Fonte: 111.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e Decreto Municipal nº 11.005/2016.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Gilvan Araújo Lopes – Contratado

Natal/RN, 04 de janeiro de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.041/2016

Homologo todos os atos praticados pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 009/2017-GS/SMS de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de janeiro de 2017, e, designada para o procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 20.041/2016, vinculado ao Processo nº 015999/2016-79, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para esgotamento de fossas sépticas, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos, nos termos do Decreto Municipal nº 7.652/2005 e da Lei Federal nº 10.520/2002.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2017

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde